

EDITAL 6/2025

TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – TPA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SINALEIRO – SIN, DE PORTALÓ – PLO e TRABALHADOR DE EQUIPE BÁSICA DE ESTIVA – TPA, MEDIANTE CURSO DE SINALIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS – CSMC

O Diretor Executivo do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba – OGMO IMBITUBA, considerando o que estabelece a Lei 12.815/2013, informa que realizará para TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – TPA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SINALEIRO – SIN, DE PORTALÓ – PLO e TRABALHADOR DE EQUIPE BÁSICA DE ESTIVA – TPA, MEDIANTE CURSO DE SINALIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS – CSMC, nas condições estabelecidas neste EDITAL.

1. DAS SIGLAS E DEFINIÇÕES

- 1.1. Além das definições e siglas constantes dos atos legais e infralegais, serão utilizadas as seguintes, para fins específicos deste EDITAL:
 - a) ATIVIDADES: as atividades do trabalho portuário de capatazia, estiva, conferência de carga, e vigilância de embarcações definidas no § 1º do Art. 40 da Lei n. 12.815/2013 e desenvolvidas pelos TPAs do OGMO IMBITUBA.
 - b) TPA PORTALÓ (PLO): a função especializada do TPA Estivador responsável pela sinalização para movimentação de cargas nas operações de Estiva.
 - c) TPA SINALEIRO (SIN): a função especializada do TPA Arrumador responsável pela sinalização para movimentação de cargas nas operações de Capatazia.
 - d) TPA DE EQUIPE BÁSICA DE ESTIVA: função de equipe básica de estiva, o qual, por força de Acordo Coletivo exige que o TPA execute a tarefas de Sinalização, especificamente na Movimentação de Granel Sólido.
 - e) ALUNO: quem se inscreveu no TREINAMENTO objeto deste EDITAL.

2. DO OBJETIVO DO TREINAMENTO

- 2.1. Capacitar os trabalhadores inscritos a executarem as funções especializadas de Sinaleiro – SIN, de Portaló – PLO e de Trabalhador de Equipe Básica de Estiva – TPA, que em alguns ACTs implicam na realização da função de Portaló.

3. A QUEM SE DESTINA O TREINAMENTO

- 3.1. Aos novos TPAs, em processo de escolha de atividade, que participaram do 3º Curso de Formação de Trabalhador Portuário Avulso – 2025 e que desejem obter a qualificação para o exercício das funções especializadas de Sinaleiro – SIN, de Portaló – PLO e de Trabalhador de Equipe Básica de Estiva – TPA.

4. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O CSMC será regido por este EDITAL e por editais complementares ou retificações que forem necessárias no decorrer do curso.
- 4.2. O CSMC terá duração de 15 horas-aula, de acordo com calendário que será entregue aos ALUNOs no início de cada etapa do curso.
- 4.3. O TREINAMENTO será conduzido pela Comissão Coordenadora (COMISSÃO), designada pela

DELIBERAÇÃO OGMO-DIREX N. 8/2022, a quem ficarão afetas todas as providências para realização do CSMC, das avaliações, do atendimento aos alunos inscritos e aos instrutores, bem como pelas comunicações de todos os atos e eventos relacionados ao CSMC.

- 4.4. A divulgação deste EDITAL e todas as comunicações e publicidade relativas ao TREINAMENTO serão feitas e estarão disponíveis no portal do OGMO IMBITUBA na Internet, no endereço www.ogmoimbituba.com.br, com exceção das informações de caráter pessoal, que serão feitas por meio do aplicativo de mensagens de celular Whatsapp (48) 99117-1730, se necessário.
- 4.5. O CSMC será realizado em 3 (três) etapas, todas eliminatórias.
 - i. ETAPA I: Inscrições
 - ii. ETAPA II: Treinamento teórico com avaliação (15 horas-aula)
 - iii. ETAPA III: Treinamento prático com avaliação (3 horas-aula)
- 4.6. O TREINAMENTO terá início em 6/8/2025, nos horários definidos para cada turma.
- 4.7. A reprovação em qualquer das ETAPAS do TREINAMENTO excluirá o ALUNO do processo de TREINAMENTO objeto deste EDITAL.
- 4.8. Será também excluído do CSMC o ALUNO que deixar de comparecer, ou comparecer com atraso, sem justificativa, a qualquer agendamento de qualquer atividade relativa ao TREINAMENTO informada pela COMISSÃO.
- 4.9. Justificativas de faltas e atrasos deverão ser encaminhadas ao OGMO até as 11h do dia útil seguinte do atraso ou falta à atividade agendada. Serão aceitas apenas as seguintes justificativas:
 - a) Comprovante de presença em consulta médica ou exame médico;
 - b) Comprovante de acompanhamento de cônjuge, ascendente, descendente em consulta médica ou exame médico, que exija acompanhante.
- 4.10. Em caso de deferimento da falta justificada, será reagendada nova data para o evento ao qual o ALUNO faltou ou atrasou, desde que ainda haja turmas abertas.
- 4.11. Nova falta, justificada ou não, excluirá o faltoso do TREINAMENTO.
- 4.12. A COMISSÃO tem autonomia para agendamento de qualquer das atividades do TREINAMENTO.
- 4.13. Todos os agendamentos serão comunicados aos CANDIDADOS ou ALUNOS com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.
- 4.14. O CSMC será realizado sem ônus para os ALUNOS.

5. ETAPA 1: INSCRIÇÃO (eliminatória)

- 5.1. A inscrição dos CANDIDATOS interessados no TREINAMENTO será do dia 29/07/2025 ao dia 31/07/2025, das 9h às 11h e das 13h30min às 17h, mediante preenchimento e assinatura do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, conforme modelo no ANEXO I deste EDITAL.
- 5.2. A inscrição será:
 - a) presencial, na sede do OGMO IMBITUBA, mediante entrega do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO preenchido e assinado, ou
 - b) por whatsapp, exclusivamente através do contato 48 99117-1730 (OGMO Treinamentos), mediante envio do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO preenchido e assinado.
- 5.3. Em função da quantidade de ALUNOS, e a dinâmica da Etapa prática do treinamento, a COMISSÃO dividirá os ALUNOS em três turmas, sendo uma no período matutino, (das 8h às 12h), uma no período vespertino (das 13h30min às 17h30min) e uma no período noturno (das 18h às 22h), com no máximo 12 alunos por turma, as quais serão definidas pela Comissão Coordenadora de Treinamentos, utilizando como base a preferência de turma indicada pelo aluno e adotando como critério de desempate a classificação preliminar no Processo Seletivo objeto do Edital 01/2022.

- 5.4. Encerrado o período de inscrições, a COMISSÃO informará a cada CANDIDATO se o seu REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO foi deferido ou não, indicando a turma em que foi inscrito.

6. ETAPA 2: TREINAMENTO TEÓRICO COM AVALIAÇÃO – 12 horas-aula (eliminatória)

- 6.1. Esta ETAPA será conduzida por instrutores especializados, contratados pelo OGMO, com o conteúdo programático do ANEXO II deste EDITAL, carga horária de 12 horas-aula, das quais 1 (uma) hora-aula dedicada à avaliação do treinamento teórico.
- 6.2. A avaliação consistirá em exame contendo 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, sendo aprovados os ALUNOS que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).
- 6.3. Concluída a avaliação, o Instrutor remeterá à COMISSÃO as notas obtidas, para transmissão aos ALUNOS.
- 6.4. Os ALUNOS aprovados nesta ETAPA seguirão para a ETAPA III: TREINAMENTO PRÁTICO COM AVALIAÇÃO, recebendo da COMISSÃO instruções sobre o agendamento das atividades.
- 6.5. O treinamento teórico, caso não haja imprevistos, como por exemplo, falta de instrutor, está previsto para acontecer nos dias 6, 7 e 8 de agosto de 2025.

7. ETAPA 3: TREINAMENTO PRÁTICO COM AVALIAÇÃO – 3 Horas (eliminatória)

- 7.1. O Instrutor abordará, nesta ETAPA, os temas constantes do ANEXO III deste EDITAL.
- 7.2. Cada ALUNO cumprirá, em dupla com outro ALUNO ou no caso de turmas ímpares, com o instrutor, 2 (duas) horas-aula de prática individual e 1 (uma) hora-aula de avaliação em teste prático, conduzido pelo Instrutor, conforme critérios descritos no ANEXO III deste Edital.
- 7.3. Durante as aulas práticas individuais a dupla de ALUNOS receberá instruções e orientações sobre o conteúdo da prática descritos no ANEXO III deste Edital.
- 7.4. Será aprovado o ALUNO que for avaliado APTO pelo Instrutor em todos os critérios de avaliação relacionados no ANEXO III.
- 7.5. O Instrutor preencherá cada formulário da Avaliação Prática e os remeterá à COMISSÃO.
- 7.6. O treinamento prático, caso não haja imprevistos, como por exemplo, falta de instrutor, está previsto para acontecer nos dias 11 a 15 de agosto de 2025.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Concluída a ETAPA III, a COMISSÃO emitirá o resultado do CSMC, para homologação pelo Diretor Executivo do OGMO Imbituba.
- 8.2. O ingresso na lista rodiziária de escalação de PLO, SIN e TPA como CADASTRO ou MULTIFUNÇÃO obedecerá ao previsto nas Regras de Escalação pertinentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os ALUNOS reprovados poderão, querendo, apresentar recurso ao Diretor Executivo do OGMO Imbituba no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do resultado de sua avaliação, a cada etapa eliminatória do CSMC.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO.

Imbituba, 29 de julho de 2025.

Gilberto Barreto da Costa Pereira
Diretor Executivo - OGMO Imbituba

EDITAL 6/2025

TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE
TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – TPA, PARA
EXERCER AS FUNÇÕES DE SINALEIRO – SIN, DE
PORTALÓ – PLO e TRABALHADOR DE EQUIPE BÁSICA
DE ESTIVA – TPA, MEDIANTE CURSO DE SINALIZAÇÃO
PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS – CSMC

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:														
CPF:		Telefone:												
1. Solicito minha inscrição para o EDITAL 6/2025, TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – TPA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SINALEIRO – SIN, DE PORTALÓ – PLO e TRABALHADOR DE EQUIPE BÁSICA DE ESTIVA – TPA, MEDIANTE CURSO DE SINALIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS – CSMC 2. Declaro ter pleno conhecimento do EDITAL 6/2025, tendo esclarecido todas as minhas dúvidas, concordando com todos os seus termos. 3. Autorizo o OGMO IMBITUBA a utilizar meu nome para elaboração e divulgação das listas de aprovados em cada etapa do TREINAMENTO e a utilizar meu número de telefone para contatos pelo whatsapp, inclusão em grupo de whatsapp destinado à informações relacionadas ao TREINAMENTO, e ligações. 4. Registro minha preferência de turma para o treinamento: <table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Assinale</th><th>Indique o dia e horário</th></tr></thead><tbody><tr><td>Turma 1 Matutino das 8h às 12h</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Turma 2 Vespertino das 13h30min às 17h30min</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Turma 3 Noturno das 18h às 22h</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>			Turma	Assinale	Indique o dia e horário	Turma 1 Matutino das 8h às 12h			Turma 2 Vespertino das 13h30min às 17h30min			Turma 3 Noturno das 18h às 22h		
Turma	Assinale	Indique o dia e horário												
Turma 1 Matutino das 8h às 12h														
Turma 2 Vespertino das 13h30min às 17h30min														
Turma 3 Noturno das 18h às 22h														
Local e Data:		Assinatura:												
Imbituba, de de 2025														

EDITAL 6/2025

TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE
TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – TPA, PARA
EXERCER AS FUNÇÕES DE SINALEIRO – SIN, DE
PORTALÓ – PLO e TRABALHADOR DE EQUIPE BÁSICA
DE ESTIVA – TPA, MEDIANTE CURSO DE SINALIZAÇÃO
PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS – CSMC

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA ETAPA 2: TREINAMENTO TEÓRICO – 12 horas

I.	Sinalização Visual e Sonora - 8h
II.	Procedimentos Operacionais do Sinaleiro e do Portaló - 4h

ORIENTAÇÕES

- 1) O Treinamento Teórico será desenvolvido em 12 horas-aula, já incluída 1 (uma) hora-aula dispendida na avaliação dos TPAs.
- 2) As avaliações serão desenvolvidas por meio de provas escritas individuais contendo 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.

EDITAL 6/2025

TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE
TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – TPA, PARA
EXERCER AS FUNÇÕES DE SINALEIRO – SIN, DE
PORTALÓ – PLO e TRABALHADOR DE EQUIPE BÁSICA
DE ESTIVA – TPA, MEDIANTE CURSO DE SINALIZAÇÃO
PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS – CSMC

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÁTICA DE SINALEIRO OU PORTALÓ

AVALIADOR		DATA	HORÁRIO	
NOME DO TPA ALUNO				
Ordem	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	APTO ou INAPTO		
1	Uso adequado do sinal de apresentação do sinaleiro ou portaló ao operador do equipamento portuário			
2	Posicionamento do sinaleiro ou portaló em local seguro e que garanta ângulo de visão adequado para execução das tarefas de sinaleiro ou portaló			
3	Utilização de EPIs e uniforme (luvas, colete refletivo, capacete) que facilitem a visualização do sinaleiro ou portaló pelo operador de equipamento portuário			
Ordem	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS CONHECIMENTO E UTILIZAÇÃO DOS SINAIS	Uso de Sinais	USO DE RÁDIO	
		APTO ou INAPTO		
4	Arriar o peso ou abaixar a carga			
5	Içar a carga ou levantar o peso			
6	Arriar a lança e levantar o peso			
7	Levantar a lança e segurar o peso			
8	Levantar a lança e arriar o peso			
9	Levantar a lança			
10	Arriar a lança			
11	Girar a lança na direção desejada			
12	Abrir e fechar o <i>grab</i>			
13	Parar tudo			
14	Operação completa com paus de carga – içamento, transporte e arriar carga			
RESULTADO: APTO ou INAPTO				
OBSERVAÇÕES:				
Avaliador (nome e assinatura)				